

Estudo Técnico Preliminar 164/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa proporcionar o traslado de veículos militares para as diversas missões atribuídas ao Comando da Aeronáutica. Diante da complexidade e amplitude das missões a serem realizadas em todo território nacional, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada no transporte seguro e eficiente dos veículos.

Os caminhões cegonha são projetados para transportar múltiplos veículos, otimizando o espaço e garantindo a integridade dos bens transportados. Essa capacidade otimiza o tempo de deslocamento, garantindo que os mesmos cheguem ao destino no menor prazo possível.

Empresas especializadas em transporte de veículos com caminhões cegonha possuem a experiência e o equipamento adequado para garantir que os veículos cheguem ao destino em perfeitas condições. Isso inclui procedimentos de amarração e proteção contra danos durante o transporte, além de seguro específico para eventuais sinistros.

Em situações de emergência, onde a rapidez no deslocamento de veículos militares é vital, a contratação em tela proporcionará uma resposta ágil e coordenada, essencial para operações de socorro, assistência humanitária, ou defesa nacional.

Considerando a extensão territorial do país e a diversidade das missões a serem realizadas pelo Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro, a contratação de uma empresa de cegonha para o transporte de veículos se apresenta como uma medida necessária e estratégica. Este serviço não só potencializa a capacidade de resposta da Unidade em situações de emergência e operações regulares, como também contribui para a manutenção da integridade dos veículos e a eficiência logística. Portanto, a contratação é uma decisão que visa assegurar o cumprimento pleno das missões militares, resguardando a prontidão e a capacidade operativa em todo o território nacional.

Portanto, justifica-se plenamente a contratação de uma empresa com estas características, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e contribuindo para a eficiência das operações logísticas e administrativas do Comando da Aeronáutica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Obtenções	1º Ten Int Diego Soares da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A empresa contratada deverá ser plenamente responsável pela integridade dos veículos durante todo o processo de transporte, desde o momento da coleta até a entrega no destino final. Isso inclui a obrigação de cobrir quaisquer danos ocorridos durante o transporte, seja mecânico ou estrutural.

Deve a empresa possuir número de frota própria suficiente de modo a permitir a não interrupção da prestação dos serviços por região, a fim de evitar situação de recusa de serviço por não ter capacidade de meios para executá-la.

O transporte dos veículos serão efetuados utilizando caminhão tipo “baú” ou em caminhão tipo “cegonha”.

A empresa deve possuir certificações e comprovar experiência prévia no transporte de veículos, preferencialmente com histórico de atuação em contratos com organizações de grande porte ou entidades governamentais.

A empresa deverá dispor de uma rede operacional que permita a cobertura de todo o território nacional, com capacidade de realizar transporte em áreas remotas ou de difícil acesso.

A empresa deve apresentar medidas robustas de segurança para garantir a proteção dos veículos contra furtos, avarias e outros riscos durante o transporte.

A empresa deverá garantir alta disponibilidade de seus serviços, com capacidade de mobilização rápida em situações de emergência, respeitando os prazos estabelecidos pela organização militar.

A empresa deverá adotar procedimentos que minimizem o desgaste dos veículos durante o transporte, preservando sua condição operativa ao final do processo.

O preço será cotado por M³/km, estando incluso nesse valor todas as taxas, tributos, tarifas, pedágios, seguro dos bens, custo com mão-de-obra e combustível, e qualquer outra despesa que seja necessária para viabilizar o transporte desde sua origem até o local de destino.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato

5. Levantamento de Mercado

Foi analisado no mercado quais possibilidades de contratação de empresa capacitada para tal prestação de serviço. Destarte, foram encontradas diversas contratações similares realizadas pelas unidades subordinadas ao Ministério da Defesa, sendo realizadas via Pregão Eletrônico, por registro de preço. Ademais, foi conduzida uma avaliação abrangente de empresas capacitadas a executarem o serviço demandado. Portanto, a decisão pela montagem do processo de transporte foi fundamentada em uma análise criteriosa das opções disponíveis, garantindo um serviço que atende aos padrões exigidos e que possa proporcionar eficiência e eficácia na logística militar.

6. Descrição da solução como um todo

O presente processo tem como finalidade a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de veículos, regionalizado, no sistema de porta a porta, em regime de empreitada por preço unitário, com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e alterações para o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e suas Unidades Apoiadas.

Com base na Instrução Normativa MPOG nº 05/2017 justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automóvel, sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica, tendo em vista a manutenção da capacidade operacional da unidade.

Considerando a extensão territorial do país e a diversidade das missões a serem realizadas pela organização militar, a contratação de uma empresa de cegonha para o transporte de veículos se apresenta como uma medida necessária e estratégica. Este serviço não só potencializa a capacidade de resposta da organização militar em situações de emergência e operações regulares, como também contribui para a manutenção da integridade dos veículos e a eficiência logística. Portanto, a formalização de um contrato com uma empresa de cegonha é uma decisão que visa assegurar o cumprimento pleno das missões militares, resguardando a prontidão e a capacidade operativa em todo o território nacional.

Caso os veículos fossem deslocados individualmente, os mesmos demandariam diversos motoristas, considerando a distância e fadiga, seria necessário inclusive mais de um motorista por veículo. Ademais, tal escolha iria gerar um alto custo com combustível, pedágios e acomodação/alimentação dos militares envolvidos no transporte. Nesse sentido, ressalto que os veículos seriam desgastados, podendo gerar custos durante o transporte com manutenção dos mesmos.

Sendo assim, a escolha pela contratação de empresa especializada por meio de pregão eletrônico, por registro de preço, foi a melhor escolha a ser adotada, pois o transporte por cegonha apresenta claras vantagens em termos de eficiência, segurança, custo

e preservação dos recursos materiais e humanos da organização militar. O transporte por cegonha se destaca como a opção mais estratégica e econômica para a organização militar, especialmente quando há a necessidade de movimentação de veículos em grande escala e em distâncias significativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base no número de veículos constantes na carga do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (173 Unidades). Para distâncias superiores à 1301 Km, foi considerado 25% do número total de veículos. Destarte, para mensuração do quantitativo presente no Termo de Referência, foi utilizada a fórmula $B \times C$ para o item 1 e $A \times B \times C$ para os demais itens, sendo A - Distância Máxima do Trecho, B - Quantidade de Veículos e C - Cubagem Máxima do veículo (15 m³).

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da Contratação é de R\$ 8.689.249,65 (Oito milhões seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento em itens foi adotado por esta Administração de maneira técnica e economicamente viável e não representando perda de economia de escala, de modo a ampliar a competitividade entre as licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro, que guardam relação com o objeto pretendido - Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Declaro para os devidos fins, que as despesas decorrentes do PAM/S, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, a cargo do GAP-RJ, na Gestão: 00001 - Tesouro Nacional, Programa de Trabalho Resumido 086189, Natureza de Despesa: 339039 e Plano Interno: A0000340100.

Declaro, ainda, que não há criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e que há adequação orçamentária à LOA, LDO e Plano Plurianual, prevista no art. 16, Inc. II da LC 101/2000.

Por fim, ressalto que a contratação em tela é integrante do Plano de Contratações Anual da Unidade (PCA 2024), através do DFD nº 312/2024.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se com este processo licitatório a realização do transporte de veículos, preservando a segurança e a integralidade do bens pertencentes à União.

Nessa esteira, o processo deverá identificar a empresa capacitada, conforme diretrizes estabelecidas neste ETP, que tenha proposta menor ou igual ao valor estimado, após pesquisa de mercado.

13. Providências a serem Adotadas

As providências adotadas no planejamento da contratação foram realizadas no setor requisitante, conforme documentos em anexo ao processo. O recebimento dos serviços serão realizados por comissão a ser publicada após a homologação do certame.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá ser verificada a regularidade dos insumos utilizados na prestação do serviço, bem como o seu correto descarte, de modo que não ocorram impactos ao meio ambiente.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, Setembro/2023), foram elencadas as exigências de sustentabilidade no item de obrigações da contratada na minuta do Termo de Contrato.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO SOARES DA SILVA

Agente de contratação